

Análise do Plano de Carreira e Vencimentos – Joinville –

Lei Complementar 21/2007

1. Cria 2 tabelas de vencimentos, sendo uma específica para o Hospital Municipal São José.
2. Estabelece tabelas para vigência em setembro de 2008 (1 ano após o início)
3. Cria gratificação de atividade em unidades especiais (CTQ, CC, Urgência, Unidade Renal e UTI) - HMSJ
4. Cria gratificação de Unidade Hospitalar em média e alta complexidade – HMSJ
 - a. R\$ 582,02 para físico-médicos (?)
 - b. R\$ 275,75 médicos em função de e orientação.
5. Altera gratificação de preceptoria – 12 especialidades (até 17) – R\$ 860,90 ¹
6. Permite a partir de 01/09/2008 aos médicos do HMSJ a acumulação de vencimento fixo com hora-plantão (emergência e UTI)
7. Veda a sobreposição da jornada de hora-plantão com aquela sob vencimento fixo.
8. Escalas de sobreaviso obrigam o cumprimento.
9. Altera a nomenclatura dos cargos a partir de 01/09/2008 e extingue as tabelas atuais.
10. Estabelece Avaliação de desempenho.
11. Institui a progressão funcional – um nível no grupo ao final da apuração (2 anos), mínimo de 160 pontos.
12. Cria comitê de Avaliação – 5 membros. Sem representação dos servidores.
13. Concede reajuste nos vencimentos de 4,04 % (2 etapas)

¹ Essas gratificações não incorporam e são devidas apenas em efetivo exercício. Itens 3 a 5 (art. 8 a 10 da lei)

14. Altera redação do adicional de insalubridade e estabelece em 10, 20 ou 40% sobre o salário mínimo legal.
15. Anexo I – A, estabelece carga horária de 120 h/m (20 horas semanais ou 4 horas diárias) para o cargo de médico. (PMJ) Médico Geral Comunitário – 220 h/m.
16. Anexo I – B, idem (HMSJ)
17. As tabelas atuais com níveis e sub-níveis serão substituídas por tabelas de grupos salariais (II-C e II-F) com 10 níveis (A-J) – médicos grupo 15. PSF – 4.786,34 a 5.666,49. HP – 40,60 a 48,08 (1,8% por nível). Variação A-J: 2.393,18 a 2.833,25. Para HMSJ: HP 45,43 a 53,76.

Críticas

1. Ausência de gratificação para especialização ou capacitação.
2. Jornadas de trabalho em horas mensais que não guardam proporção justa. 120 e 220 h/m com tendência a confundir e provocar dúvidas. 2 jornadas de 120 h/m terão o mesmo salário que uma de 220 h/m.
3. Os níveis salariais dentro dos grupos apresentam progressão insignificante de 1,8 % a cada 2 anos. Diferenças muito pequenas entre níveis do mesmo grupo.
4. Jornada de trabalho para HP variável com cargo de Médico Plantonista.
5. Cargo de Médico Geral Comunitário com a mesma definição para o cargo de médico (nesse último qualquer especialidade ou área de atuação)
6. Insalubridade calculada sobre salário mínimo legal, independente da função, cargo ou grupo salarial, apresentando significância muito diferente. Não considera salário mínimo profissional ou vencimento base do grupo.
7. Não esclarece a jornada em sobreaviso e seu valor, mas exige o cumprimento quando escalado.

8. A expressão físico-médicos não é sustentada na tabela de cargos.
9. Devido a forma de distribuição dos cargos estabelecer médico, físico, médico geral comunitário e médico plantonista, o provimento em um desses cargos não assegura a possibilidade de transposição entre si.
10. Não estabelece forma de progressão vertical (ascensão funcional) quando da capacitação do servidor outro cargo.

Sugestões:

1. Carreira específica para médicos, contemplando os 4 cargos existentes e outros se necessário.
2. Tabela de vencimentos com maior progressão salarial para os níveis do mesmo grupo e cargo. Aumentar número de níveis para possibilitar a progressão até a proximidade da aposentadoria. No Plano a progressão poderá esgotar em apenas 20 anos de exercício.
3. Adicional de insalubridade incidente sobre o valor do vencimento do servidor.
4. Ajustar jornadas de trabalho de forma proporcional às faixas salariais. Estabelecer jornadas de 110 e 220 h/m ou 120 e 240 h/m.
5. Criar gratificação de especialização médica que contemple PMJ e HMSJ.
6. Participação de representante dos servidores no comitê de avaliação.